



ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, PROCESSO Nº 22.422/2022.

Às **09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 05 de janeiro de 2023**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 710/2022, composta dos seguintes membros: Larissa Bravin de Oliveira – Presidente, Aliny Justo Delfino - Membro Suplente, Attila Teixeira Fialho – Membro Contador e Emanuel de Oliveira Vieira – Membro Técnico, para análise dos envelopes de habilitação, relativo ao certame da **Tomada de Preço nº 006/2022**, Processo Adm. nº 22.422/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INCÊNDIO, PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARAPARI/ES** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SEMOP, será analisada a documentação das licitantes.

- 01) **QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
- 02) **NOBRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
- 03) **ALFA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA;**
- 04) **ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI;**
- 05) **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- 06) **SANTIAGO ENGENHARIA EIRELI;**
- 07) **IMPERIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início esclarecendo que a empresa IMPERIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA já havia entregado seus envelopes (habilitação e proposta) desde 29/12/2022, conforme protocolo de entrega constante nos autos; no entanto, no ato de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação ocorrido às 09h30min do dia 04/01/2023, por equívoco os envelopes da empresa permaneceram guardados no armário; as 13h42mim a comissão recebeu um e-mail da empresa pedindo esclarecimento quanto a ausência do seu nome na ata; ao tomar conhecimento da situação, a comissão confirmou que de fato os documentos estavam em posse da comissão desde 29/12/2022 e então comunicou aos demais licitantes pelo site oficial do Município e por e-mail que procederia a abertura do envelope de habilitação da empresa nessa sessão. Assim sendo, foi aberto o envelope e passado os documentos de habilitação para assinatura e análise



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

de todos os membros presentes. Em análise, foi constatado que a empresa que **ALFA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, juntou um cópia simples do seu Certificado de Cadastro de Fornecedor, porém, por se tratar de um documento emitido pelo próprio Município, em diligência, a Comissão confirmou sua autenticidade, sanando o vício; também, foi identificado que a Certidão Negativa de Débitos Estadual está vencida, porém, a empresa comprovou sua condição de ME/EPP, então possui prazo para comprovar sua regularidade fiscal, caso se sagre vencedora do certame, em razão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Em continuidade, foi constatado que a empresa **SANTIAGO ENGENHARIA EIRELI**, deixou de apresentar Balanço Patrimonial nas suas demonstrações contábeis, apresentando apenas o Balancete Analítico, o que é vedado pelo Edital, conforme item 4.5.4, “a” do Edital, razão pela qual fica **INABILITADA**. Por fim, não foi possível identificar a autenticação no acervo técnico da empresa **QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, descumprindo o item 4.1.1 c/c 5.3, “c” do Edital, restando **INABILITADA**. Portanto, ficam **INABILITADAS** as empresas **SANTIAGO ENGENHARIA EIRELI e QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Ficam **HABILITADAS** as empresas **NOBRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ALFA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI; SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e IMPERIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presentes.

LARISSA BRAVIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALINY JUSTO DELFINO
MEMBRO SUPLENTE

EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA
MEMBRO TÉCNICO

ATTILA TEIXEIRA FIALHO
MEMBRO CONTADOR